

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/11293.01)

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 260.148,00 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 520.296,00 (quinhentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2023 a 05/10/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: ART CAR VEICULOS LTDA - CNPJ nº 23.207.454/0001-33 - ANDRE LUIZ RIBEIRO.

Protocolo 1503152

PORTARIA N. 100/2023/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria Nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 99, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/2018 (CGE-PRO-2022/02212), instaurado por meio da Portaria 398/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no DOE/MT em 09/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **O. D. da S. F.**, matrícula funcional 81759, das acusações objeto de apuração do PAD 046/2018, ante à ausência de fatos capazes de configurar as faltas funcionais;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.

JULIANO CHIROLI

Corregedor Geral do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1503381

PORTARIA Nº 101/2023/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria** nº 263/2023/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 57.

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/10/2023.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2023.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
Assinado Digitalmente

Protocolo 1503385

PORTARIA Nº 102/2023/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria** nº 265/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 58;

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 11/10/2023.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2023.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1503392

PORTARIA Nº 103/2023/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria** nº 813/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27.626 em 08/11/2019, página 50.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº. 222/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28.488, pg. nº. 52, para a condução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08/10/2023.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2023.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR DO DETRAN-MT
Assinado Digitalmente

Protocolo 1503395